



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TRT8/COMAT/DIPAT nº 9/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Coordenadoria de Material e Logística
Titular da unidade:	Claudinei Lima da Silva
Responsável pela elaboração do ETP:	Luan Henrique Filgueira Meira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIOS (mesas, cadeiras e bancos de madeira) a serem utilizados no espaço de convivência deste Tribunal.

A presente aquisição visa atender ao projeto do Tribunal, com objetivo de propiciar um espaço de convivência e oferecer mais conforto e qualidade de vida a magistrado(as), servidores(as), estagiários(a), terceirizados(a), advogados(as), jurisdicionados e demais públicos interno e externo de interesse da Justiça do Trabalho, entre outras demandas que surgirem nos exercícios de 2024, 2025 e 2026.

Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, verifica-se que o fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamenta-se no art. 3º, incisos I e V, do Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:

“Decreto nº 11.462/2023

(...)

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

O projeto está alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional 2020-2026 no que se relaciona ao objetivo estratégico de *Alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária, até dezembro de 2026*, com impacto nas seguintes metas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

- META 02: Alcançar, anualmente, 100% do índice de integração da agenda 2030 ao Poder Judiciário, até dezembro de 2026.
- META 03: Alcançar 84% no índice de desempenho de sustentabilidade, até dezembro de 2026.
- META 13: Alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária, até dezembro de 2026.

A despesa referente à contratação encontra-se delimitada no Plano de Contratações Anual do Tribunal 2024, conforme Plano de Contingência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos mobiliários para o espaço de convivência será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes a especificações técnicas e condições de fornecimento:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QT.
1	MESA PARA USO EM REFEITÓRIOS, com as seguintes especificações: 1) Medidas aproximadas: 900 x 900 x 740 mm (LXPXA). Serão toleradas variações de 5% para mais ou para menos nas medidas acima especificadas. 2) Tampo confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, cor a ser definida, as bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm colada Hot- Melt. 3) Pé Metálico Cruzeta: formado por tubo vertical cilíndrico \varnothing 100 mm em chapa de aço # 18 preta, com fendas, para fixação de painéis frontais. Base inferior com 04 patas formando uma cruz confeccionada em chapa de aço # 16 galvanizada, com pontas acabadas em PVC rígido. Fixação no tampo através de uma barra chata 3/16, também em formato cruz. Pintura eletrostática epóxi-pó com tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização, dotado de sapatas reguladoras de nível. Cor Preta, Com possibilidade de mudança de cores, no momento do pedido. 4) O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. 5) Cor: imbuia, mel, cappuccino ou similares. Com possibilidade de mudança de cores, no momento do pedido. 6) Possibilidade de junção através de chapas.	25
2	CADEIRA DE MADEIRA SEM BRAÇOS, com as seguintes especificações: 1) Medidas aproximadas: 440 mm x 420 mm x 900 mm (L X P X A). Serão toleradas variações de 5% para mais ou para menos nas medidas acima especificadas. 2) Estrutura de madeira tauari ou similar. 3) Encosto anatômico de madeira. 4) Assento anatômico de madeira. 5) Acabamento final com verniz poliuretano de alta resistência. 6) Cor: imbuia, mel, cappuccino ou similares. Com possibilidade de mudança de cores, no momento do pedido.	40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

	<p>7) Imagem ilustrativa:</p> 	
3	<p>BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO, com as seguintes especificações:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Estrutura toda em eucalipto ou tauari, com tratamento autoclave.2) Com parafusos embutidos e galvanizados.3) Medidas aproximadas: 1500 mm x 500 mm x 800 mm (L X P X A).4) Serão toleradas variações de 5% para mais ou para menos nas medidas acima especificadas.5) Cor: imbuia, mel, cappuccino ou similares. Com possibilidade de mudança de cores, no momento do pedido.6) Imagem ilustrativa: 	5

4.1 Natureza dos serviços

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

Acrescento ainda que o objeto é bem permanente, não se enquadrando como sendo de bem de consumo de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

4.2 Nível de qualidade do serviço

4.2.1 Percentual de bens que apresentaram avaria no 1º ano de uso:

Qualidade	Percentual
Ótimo	0 a 10%
Bom	11 a 20%
Regular	21 a 30%
Ruim	31 a 40%
Péssimo	acima de 40%

4.2.2 Número de dias para serviços de assistência técnica, durante a vigência da garantia do bem, contados a partir da notificação até a entrega do bem consertado:

Qualidade	Dias
Ótimo	0 a 5
Bom	5 a 10
Regular	11 a 20
Ruim	21 a 30
Péssimo	acima de 30

4.2.3 Normas de saúde e segurança do trabalho:

4.2.3.1 Normativos aplicados:

a) Resolução CSJT nº 103/2012 - "Aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus".

4.2.3.2 Requisitos de sustentabilidade exigidos:

A) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

B) A Contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

C) A Contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

C.1) Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

C.2) Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos (normas técnicas brasileiras) de certificação de qualidade do material.

D) Norma considerada: NR 17 – MTE (Ergonomia).

D.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado (descrição mínima): Mesa.

E) Norma considerada: NBR 13966:2008 (ou versão posterior) - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado (descrição mínima): Mesa.

F) Norma considerada: NBR 14535:2008 (ou versão posterior) - Móveis de madeira - Requisitos e ensaio para superfícies pintadas.

Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado (descrição mínima): Tampo de Mesa ou Mesa).

G) Comprovação de que os mobiliários fabricados pela contratada possuem certificação de pelo menos um dos seguintes programas sobre o manejo florestal do produto e a rastreabilidade da cadeia de custódia:

(1) CEFLOR / INMETRO (Programa Brasileiro de Certificação Florestal); e/ou,(2) FSC™ (Forest Stewardship Council TM - Conselho de Manejo Florestal); e/ou (3) Outro equivalente, emitido por organismo de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade na área de certificação de manejo florestal.

Para a alínea “D)” somente será aceito Laudo e/ou Certificado de Conformidade emitido por profissional ou instituto legalmente autorizados, contendo descrição técnica do produto analisado, emitido em nome da licitante;

Para as alíneas “E)” e “F)” somente serão aceitos Laudos e/ou Certificados de Conformidade, concedidos em favor da licitante, emitidos por entidades membros do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC) ou por institutos de certificação acreditados pelo INMETRO, com situação comprovadamente ativa e sem qualquer vínculo com fabricantes, representantes ou distribuidores. Os laudos e/ou certificados deverão conter a descrição técnica do produto analisado.

4.2.4 Requisitos de Capacitação

a) A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

a.1) Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto cotado.

b) O envio de catálogos e/ou folders não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.

c) Análise do atestado de capacidade técnica, contendo bens semelhantes aos licitados.

d) DA APRESENTAÇÃO DO LAY OUT

d.1 “Layout” de todos os itens, observadas as dimensões e características técnicas definidas neste Termo de Referência, em forma de desenho técnico com planta baixa, cortes transversais e longitudinais, vista superior e frontal e perspectiva, em arquivos com extensão “.pdf”, em escala adequada a formato A4.

d.2 O “layout” deverá ser apresentado em arquivo eletrônico, através do endereço eletrônico colic@trt8.jus.br com cópia para comat@trt8.jus.br.

d.3 Os “layouts” serão objeto de análise por parte da Coordenadoria de Material de Logística/COMAT para verificar a compatibilidade dos desenhos técnicos com os mobiliários definidos no Termo de Referência. Caso sejam identificadas eventuais desconformidades, a COMAT indicará, por correspondência eletrônica, os ajustes a serem efetivados. Caberá ao licitante efetivar os ajustes indicados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação da proposta comercial.

d.4 Os “layouts” aprovados pela Coordenadoria de Material e Logística serão utilizados como desenhos técnicos para verificação de conformidade dos mobiliários a ser entregues nas execuções contratuais.

4.2.5 Requisitos Legais: Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1 Demonstrativo da quantidade para **registro de preços**:

5.1.1 Móveis destinados ao espaço de convivência, conforme projeto (DOC. 2), entre outras demandas que surgirem nos exercícios de 2024, 2025 e 2026.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento, definidas no item “4. Requisitos da Contratação”, definiu-se que os mobiliários definidos nas descrições técnicas acima, se apresentam como a solução mais indicada para atendimento da demanda das unidades jurídicas e administrativas.

Acrescente-se que a partir da definição da solução ou descrição técnica mínima com os requisitos de estantes de aço, efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido na IN/SEGES/ME



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

nº 65/2021, verificar e identificar os móveis disponíveis no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, conforme Mapa de Estimativa de Custos, a ser juntado nos autos.

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Com fundamento no levantamento de mercado efetivado, no item 6, serão definidas as estimativas preliminares de preços constantes dos autos, a ser elaborado com base na IN/SEGES/ME nº 65/2021.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. A aquisição dos mobiliários visa atender ao projeto do Tribunal, com objetivo de propiciar um espaço de convivência e oferecer mais conforto e qualidade de vida a magistrado(as), servidores(as), estagiários(a), terceirizados(a), advogados(as), jurisdicionados e demais públicos interno e externo de interesse da Justiça do Trabalho.

8.2. Retomando o tópico 2 - “DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO”, definiu-se que o registro de preços para eventual contratação do fornecimento de mobiliários, visa também atender a demandas dos setores deste Tribunal para reposição dos bens sujeitos ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período extenso de utilização, que deverão ser objeto de substituição gradativa, assim como visa atender à possibilidade de ampliação do espaço, ou a instalação de novos espaços de convivência em outros setores do Tribunal, a serem criados durante o exercício 2024/2025/2026.

8.3. As especificações técnicas estão de acordo com os padrões de contratações de outros órgãos públicos para este objeto. Por conta disso, para não prejudicar a eficiência, foram mantidas, no geral, as especificações, de modo ao Tribunal adquirir bem com a qualidade razoável, evitando que os mesmos venham a apresentar defeito, atendendo assim o princípio da sustentabilidade, deixando de serem usadas as especificações constantes no catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo.

8.4. Não será utilizado cartão de pagamento, por ainda não ter sido implantado neste TRT8.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Neste item apresentam-se os elementos necessários para contemplar a integralidade da solução com vistas à obtenção de resultados efetivos decorrentes da execução das atividades em análise deste estudo, consideradas as pessoas (recursos humanos), bens (recursos materiais) e serviços (consecução dos objetivos), no caso, tanto aqueles vinculados à contratada, como também, relacionados ao Tribunal.

Para tanto, devem ser retomados os itens “2. Descrição da Necessidade da Contratação” e “4. Requisitos da Contratação”, em que podem ser destacados os aspectos a seguir delineados.

Relacionados ao Tribunal:

Pessoas (recursos humanos):

a.1) Fiscalização da execução contratual, composta por servidores da Coordenadoria de Material e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Logística/COMAT, para o recebimento provisório dos mobiliários;

b) Bens (Recursos Materiais):

b.1) Depósito de materiais centralizado em Belém/PA, sede do Regional, com capacidade para a armazenagem dos mobiliários entregues na sede;

b.2) Sistema informatizado de gerenciamento de materiais, SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio), sob responsabilidade da COMAT;

b.3) Sistemas de TIC, sobretudo serviços de mensagem e agendamento eletrônico, entre a Fiscalização e Contratada, visando propiciar o rastreamento dos pedidos de fornecimento, prevenindo-se o descumprimento dos prazos de entrega;

b.4) Local de instalação dos móveis: conforme projeto (DOC. 2), serão instalados no local em frente à Divisão de Atendimento e Atermação Virtual.

Relacionados à Contratada:

a) Pessoas (recursos humanos):

a.1) Profissionais para gerenciamento administrativo do contrato, para controle do fornecimento dos mobiliários de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

b) Bens (Recursos Materiais):

b.1) Logística necessária ao fiel cumprimento do Contrato de fornecimento.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Considerando as características e a natureza do objeto a ser adquirido, o mesmo deverá ser licitado em lote formado por itens correlatos, a fim de aumentar a economia proporcionada por compras em escala. Além de este critério permitir a integração e **padronização** dos materiais correlatos.

10.2. Não caberá o argumento de restrição à competitividade, mas sim em ganho de eficiência, já que o parcelamento comprometeria a eficiência e dificultaria a gestão do contrato nos aspectos técnico, econômico e administrativo, provocando a perda de economia de escala, conforme art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, além de prejuízos à padronização do ambiente.

10.3. A opção de adjudicação por lote proporciona ao TRT8 uma contratação eficiente, mais barata, de melhor administração e maior uniformização dos meios e resultados, garantindo a sua melhor gestão, fiscalização e padronização.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição propiciará, dentre outras, ambiente de trabalho adequado e qualidade de vida aos magistrados, servidores, estagiários e jurisdicionados, dentre outras, a promoção de ações de melhoria no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ambiente de trabalho de forma integrada e contínua, contemplando as dimensões física, social, psicológica e organizacional, favorecendo a adoção de hábitos saudáveis e a melhoria das relações de trabalho.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Merece ser explicitado que a solução indicada neste documento, por sua característica, não pressupõe a atuação de empresa contratada em regime de dedicação contínua no Tribunal. Como já mencionado anteriormente, o atendimento das necessidades atendidas pelos serviços ocorre por demanda, de forma não contínua. Nesse sentido, observa-se que o fornecimento de mobiliários encontram-se consolidados no mercado por empresas do ramo.

Assim, temos que as condições para a execução dos serviços já se encontram delimitadas e consolidadas no Tribunal, podendo, entretanto, ser retomadas, conforme explicitadas no item "9." Descrição da Solução como um Todo":

Relacionados ao Tribunal:

Pessoas (recursos humanos):

a.1) Fiscalização da execução contratual, composta por servidores da Coordenadoria de Material e Logística/COMAT, para o recebimento provisório dos mobiliários;

b) Bens (Recursos Materiais):

b.1) Depósito de materiais centralizado em Belém/PA, sede do Regional, com capacidade para a armazenagem dos mobiliários entregues na sede;

b.2) Sistema informatizado de gerenciamento de materiais, SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio), sob responsabilidade da COMAT;

b.3) Sistemas de TIC, sobretudo serviços de mensagem e agendamento eletrônico, entre a Fiscalização e Contratada, visando propiciar o rastreamento dos pedidos de fornecimento, prevenindo-se o descumprimento dos prazos de entrega;

b.4) Local de instalação dos móveis: conforme projeto (DOC. 2), serão instalados no local em frente à Divisão de Atendimento e Atermação Virtual.

Relacionados à Contratada:

a) Pessoas (recursos humanos):

a.1) Profissionais para gerenciamento administrativo do contrato, para controle do fornecimento dos mobiliários de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

b) Bens (Recursos Materiais):



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

b.1) Logística necessária ao fiel cumprimento do Contrato de fornecimento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Cessão de uso do espaço, PROAD 4109/2024.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação está alinhada ao Guia de Contratações Sustentáveis, nos termos da Resolução CSJT Nº 310/2021.

Em relação a produção:

a) Atendimento às normas previstas no item 4.2.3.

Em relação a distribuição:

a) A contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Em relação ao uso:

a) Os mobiliários serão adquiridos conforme os pedidos dos setores e projetos de engenharia, evitando desperdícios.

Em relação a destinação final:

a) ao final de sua utilidade no Regional, será realizada a alienação dos mobiliários, de acordo com o disposto na Portaria PRESI TRT8 nº 233/2021, Decreto nº 9.373/2018 e Lei nº 14.194/2021.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conclui-se que o TRT8 possui ambiente adequado para atender a contratação em questão, e que a contratação está de acordo com a necessidade do órgão.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a Coordenadoria de Material e Logística recomenda a declaração da viabilidade da contratação.

Acrescenta-se que a aquisição mostra-se mais vantajosa do que a locação desses bens, considerando que os mobiliários objeto desta aquisição serão utilizados todos os dias, pois ficarão de forma permanente nos setores.

17. GRAU E PRAZO DE SIGILO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

O objeto em questão não se enquadra nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, sendo assim, não há grau ou prazo de sigilo, podendo a licitação e os documentos que dela decorrerem serem divulgados no ato da publicação do Edital.

Belém, 27 de agosto de 2024

Responsáveis:

Luan Henrique Filgueira Meira
Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, em substituição
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
(Unidade Demandante)

Aprovo este estudo técnico preliminar.

Belém, 27 de agosto de 2024

Claudinei Lima da Silva
Coordenador de Material e Logística
Representante da Unidade Administrativa
Responsável pela aprovação do ETP